



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

EDITAL N° 02/2017

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o Artigo 27 da Resolução 604/2014 do Conselho Federal de Farmácia e seus anexos, inscreveram-se os candidatos aos cargos de que trata o Artigo 1° do Anexo I do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia:

Candidatos a Conselheiro Regional – Quadriênio 2018/2021:

Jairo Alves de Oliveira
José Liporage Teixeira
Luciane Barreiro Lopez Vasques
Wesley de Marce Rodrigues Barros
Wallace Pacienza Lima
Leonardo Légora de Abreu
Tania Maria Lemos Mouço
Ricardo Lahora Soares
Carla Patricia de Moraes e Coura
Francisco Claudio de Souza Melo
Maria Cristina Pinheiro Pereira Reis Mansur
Shirley da Conceição Sizenando da Silva
Josaphat Soares Fernandes da Silva

Candidatos a Conselheiro Regional – Quadriênio 2019/2022:

José Roberto Lannes Abib
Fabiana Souza Pugliese
Deo Anselmo Pinheiro
Carlos Eduardo Faria Ferreira
Catarine Bezerra Cavalcanti
Anderson Furtado Mendes
Niára Sales Nazareno
Thiago Lopes das Dores
Ralph Santos Oliveira
Fernanda Fraga Pessanha
Adriano Souza de Almeida

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Candidatos a Diretoria do CRF-RJ – Biênio 2018/2019

Chapa 1 – Compromisso Farmacêutico

Talita Barbosa Gomes – Presidente
Jairo Alves de Oliveira – Vice-Presidente
José Roberto Lannes Abib – Secretário Geral
José Liporage Teixeira – Tesoureiro

Chapa 2 – Reconstrução Farmacêutica

Tania Maria Lemos Mouço – Presidente
Silvania Maria Carlos França – Vice-Presidente
Ricardo Lahora Soares – Secretário Geral
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira


Chapa 3 – Todos com o Chico, 100% pelos Farmacêuticos; sim, nós podemos!

Francisco Claudio de Souza Melo - Presidente
Maria Cristina Pinheiro Pereira Reis Mansur – Vice-Presidente
Shirley da Conceição Sizenando da Silva – Secretária Geral
Josaphat Soares Fernandes da Silva – Tesoureiro

De acordo com o art. 27, §1º, inciso I, da Resolução 604/2014 do CFF, caberá o prazo de 3 (três) dias, contados da data deste Edital, para que qualquer farmacêutico faça impugnação contra registro(s) de candidatura(s).

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.


Lia Maria Loyola Galuzzio
Presidente da CER


Almir Diniz de Paula
Membro da CER


Antônia Maria Pinheiro
Membro da CER